



Pregao 5 <pregao5@cariacica.es.gov.br>

Pregão 026/2025

4 mensagens

marcelo@elitepirotecnia.com.br <marcelo@elitepirotecnia.com.br>
Para: pregao5@cariacica.es.gov.br

28 de outubro de 2025 às 09:02

Bom dia!

Gostaria de esclarecer uma dúvida sobre um item no edital. Há uma declaração que devemos fazer na qual diz

4.3.8. Deverá ser apresentado juntamente com a documentação supracitada, o(s) título(s) de propriedade ou contrato(s) de locação ou de forma legal cessão da balsa, em documento com firma reconhecida em cartório e ou assinado com certificado digital, que deverá fazer constar a garantia

Poderia me confirmar por gentileza se este item enviaremos após a emissão da ordem de serviço? Ou se devemos enviar na fase de habilitação?

Desde já agradeço.



MARCELO DE OLIVEIRA
SÓCIO DIRETOR

37 98405-0654 / 3281-1539
marcelo@elitepirotecnia.com.br

Rua Dr. Álvaro Brandão, 181, Centro
Santo Antônio do Monte, MG - 35.560-000

  | www.elitepirotecnia.com.br

Pregao 5 <pregao5@cariacica.es.gov.br>

28 de outubro de 2025 às 10:54

Para: Marcos Aranda <marcos.aranda@cariacica.es.gov.br>, leticia rodrigues <leticia.rodrigues@cariacica.es.gov.br>

Prezados Bom dia,

Segue abaixo o pedido de esclarecimento formulado pela empresa ELITE PIROTECNIA, referente ao PE 026/2025 (Processo 26.876/2025), cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais e locação de balsas e flutuantes para atender a festividades no município de Cariacica/ES.

Visando que tal solicitação pode impactar o andamento da licitação, solicito análise do pedido.

Atenciosamente,

Iascara Menezes
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Cariacica
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Paulo Aranda <marcos.aranda@cariacica.es.gov.br>
Para: Pregao 5 <pregao5@cariacica.es.gov.br>

28 de outubro de 2025 às 11:15

Bom dia!

Em resposta a dúvida enviada, informamos o que segue:

4.3.7. Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO, sob as penas da Lei, de que a licitante se compromete, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço**, apresentar a documentação completa da balsa, apresentando o “Título de Inscrição da Embarcação”, válido, de cada uma das quais, emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira, com os números de inscrição, validades, capacidades de carga e características gerais, licença e/ou licença provisória para entrada em tráfego emitido pela Autoridade da Marinha do Brasil.

4.3.8. Deverá ser apresentado juntamente com a documentação supracitada, o(s) título(s) de propriedade ou contrato(s) de locação ou de forma legal cessão da balsa, em documento com firma reconhecida em cartório e ou assinado com certificado digital, que deverá fazer constar a garantia de disponibilidade da embarcação apresentada, no período da Ordem de Serviço, no município de Cariacica – ES.

Para fins de habilitação deverá ser apresentada a declaração. Após a OS, os documentos do item 4.3.8. deverão ser apresentados **JUNTAMENTE** com os documentos do item 4.3.7, no mesmo prazo, ou seja, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço**.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AVISO LEGAL: As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima.

DISCLAIMER: This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message by anyone other than the intended recipient is prohibited. If you received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message.

--

Marcos Paulo Aranda
Secretário Municipal de Serviços
Prefeitura de Cariacica

AVISO LEGAL: As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima.

DISCLAIMER: This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message by anyone other than the intended recipient is prohibited. If you received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message.

Pregao 5 <pregao5@cariacica.es.gov.br>
Para: marcelo@elitepirotecnia.com.br

28 de outubro de 2025 às 11:28

Prezados Bom dia!

Em resposta a dúvida enviada, o setor requisitante respondeu que segue:

"4.3.7. Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO, sob as penas da Lei, de que a licitante se compromete, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço**, apresentar a documentação completa da balsa, apresentando o “Título de Inscrição da Embarcação”, válido, de cada uma das quais, emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira, com os números de inscrição, validades, capacidades de carga e características gerais, licença e/ou licença provisória para entrada em tráfego emitido pela Autoridade da Marinha do Brasil.

4.3.8. Deverá ser apresentado juntamente com a documentação supracitada, o(s) título(s) de propriedade ou contrato(s) de locação ou de forma legal cessão da balsa, em documento com firma reconhecida em cartório e ou assinado com certificado digital, que deverá fazer constar a garantia de disponibilidade da embarcação apresentada, no período da Ordem de Serviço, no município de Cariacica – ES.

Para fins de habilitação deverá ser apresentada a declaração. Após a OS, os documentos do item 4.3.8. deverão ser apresentados **JUNTAMENTE** com os documentos do item 4.3.7, no mesmo prazo, ou seja, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.**

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários."

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]